



Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rolândia, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rolândia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 21 de fevereiro de 2022.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

